



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DECISÃO DIGES 135

Processo nº : 0004414-39.2017.4.01.8000

Interessado : JOAO DANTAS EUZEBIO

Assunto : Licença-prêmio por assiduidade (Conversão em pecúnia)

Em face do parecer da DILEP/Secretaria de Gestão de Pessoas (3672497), defiro ao ex-servidor JOAO DANTAS EUZEBIO, aposentado do quadro de pessoal deste Tribunal, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, relativos ao período aquisitivo de 13/06/1991 a 10/06/1996, não gozados e não computados em dobro para aposentadoria, nos termos do disposto na Resolução nº 238/2013-CJF, com efeitos financeiros a contar de 01/03/2017.

Publique-se.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria**, em 07/03/2017, às 09:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3672961** e o código CRC **CD83AE80**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0004414-39.2017.4.01.8000

3672961v2